

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 20220261 – PREGÃO Nº034/2022-PE

CONTRATADA: CBA – ASFALTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFALTICOS

Solicitamos **ADITIVO** de prazo para o contrato nº **20220261** da empresa, **CBA – ASFALTOS LTDA**, por um período igual ao contrato. Ressaltamos que a empresa cumpriu com seus deveres contratuais, no entanto, em virtude de o contrato ter vinculação com um convenio do estado, não foi possível a aquisição dos produtos dentro do período de vigência do contrato em questão. Desta forma, se a empresa concordar em manter os mesmos preços dos produtos, somos favoráveis que se prorrogue o contrato para que desta forma, não seja necessário fazer uma nova licitação, onde certamente geraria mais despesas e demandaria mais tempo.

Como já foi citado acima, a prorrogação do contrato acarretará uma economia para o município, pois não seria necessário a elaboração de um novo processo licitatório onde demandaria tempo e gastos. Por estes motivos elencados, somos favoráveis a prorrogação do referido contrato por igual período.



Diego Jose Mota Freitas
Sec. Mul. de Administração

Ofício 046/2022

Itaituba – Pará, 05 de dezembro de 2022.

A Vossa Senhoria

DANIEL LUIZ ROCHA PEREIRA

Gerente de Vendas – CBAA ASFALTOS LTDA

Nesta:

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar em anexo, pedido de Aditivo de Prazo para o contrato nº 20220261, pregão nº 034/2022-PE para vossa análise e posterior manifestação se tem interesse no aditivo através de um termo de aceite.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,



Diego Jose Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração



Ofício Nº. 056/2022.

Ananindeua/PA, 06 de dezembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Itaituba

Senhor Prefeito,

Informamos que temos interesse em Prorrogar o **contrato Nº. 20220261-PM ITAITUBA.**

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

CBA - ASFALTOS LTDA
CNPJ: 05.099.585/0001-62
Daniel Luiz Rocha Pereira
CPF N.º 726.773.842-72
RG Nº 4340326
Gerente de Vendas

CBA ASFALTOS LTDA
CNPJ: 05.099.585/0001-62
INSC. EST.: 15.113.158-9
INSC. MUNIC. 3535



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020, PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/337955, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESSURA DE 5,0 CM E 2,0 CM NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR-320 TRECHO URBANO DE ITAITUBA/PA COM EXTENSÃO DE 3000M³, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Cidade Jardim I, 5955, Rua Camélia 2B 31, Parque Verde, CEP 66.635-912, Belém-PA; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, com sede localizada na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 226, Paço Municipal, bairro Comercial, CEP: 68.180-005, no Município de Itaituba, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, representada por seu Prefeito **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, portador da carteira de identificação nº 4569273 SSP/PA e CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado na Rod. Transamazônica, s/n, Km 07, Maloquinha, CEP: 68.180-001, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Convênio Nº08/2020, referente construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento com espessura de 5,0 cm e 2,0 cm na rodovia transamazônica.br-320 trecho urbano de Itaituba/PA com extensão de 3000m³

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Processo: 2019/337955
Convênio: 08/2020



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA/SEDOP
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 18/07/2022, fica prorrogado para **18/01/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 231/2022-DIFIS/SEDOP, de 184/07/2022 e despacho da Coordenadoria de Prestação de Contas-SEDOP, anexos aos autos, de 14/07/2022 as fls.440.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 18 de julho de 2022.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONVENENTE